



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 18.300.017/0001-20



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2021, QUE CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASIL NOVO** E **SEBASTIÃO BELIQUE**.

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.300.017/0001-20, com sede à Rodovia Transamazônica, nº 933, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 661.4804 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.315.192-53, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, Sr. **SEBASTIÃO BELIQUE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 104.703.952-49 e RG nº 386030 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 931, Bairro Cidade Nova, neste Município de Brasil Novo/PA, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 11/02/2025, visando prestação de serviço de locação de imóvel localizado no lote nº 01, quadra 13, loteamento Cidade Nova, Brasil Novo-PA, para sediar a SEMMA.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 11/02/2024 e findando-se em 11/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é R\$ 32.556,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais).

Sebastião Belique
Fernando R. Araujo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 18.300.017/0001-20



Parágrafo único: O Valor acumulado do contrato é de R\$ 227.892,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

18 122 1010 2.133 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

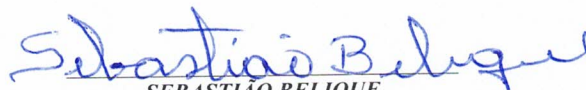
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasil Novo/PA, 07 de fevereiro de 2024.


FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Proteção e
Defesa do Meio Ambiente-FMMA
Decreto nº 008/2021
Locatário


SEBASTIÃO BELIQUE
CPF: 104.703.952-49
RG: 386030 SSP/ES
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº